



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE CANDIDATURA - 0602080-69.2022.6.05.0000

ORIGEM: Salvador - BAHIA

JULGADO EM: 12/09/2022

RELATOR(A): MARCOS ADRIANO SILVA LEDO

PRESIDENTE DA SESSÃO: ROBERTO MAYNARD FRANK

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: FERNANDO TULIO DA SILVA

SECRETÁRIO(A): MARTA GAVAZZA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA, JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E DEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO.

Composição: ROBERTO MAYNARD FRANK, MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS, VICENTE OLIVA BURATTO, JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR, PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO, ARALI MACIEL DUARTE E MARCOS ADRIANO SILVA LEDO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Salvador, 12 de setembro de 2022.

Marta Gavazza

Secretária Judiciária

